



# MUNICÍPIO DE BARROSO

## PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000  
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

### LEI Nº2.811 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

**Autoriza o Município a efetuar repasse financeiro para a GRESUP – Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Ponte e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Barroso aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, autorizado a efetuar repasse financeiro até o montante de R\$10.000,00 (dez mil reais) para a Organização da Sociedade Civil denominada GRESUP – Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Ponte, CNPJ – 12.325.012/0001-75, objetivando a execução das ações e metas constantes do Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho, cujas minutas constam do Anexo único da presente Lei.

Art. 2º - A entidade mencionada no art. 1º foi selecionada por meio de inexigibilidade nº01/2018, realizada nos termos da Lei federal nº13.019/2014 e alterações

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação de despesa:

Órgão: Prefeitura Municipal

Unidade: 02.010.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTEC

Função – 13 – Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0025 – Gestão Municipal de Cultura

Projeto: 2.2.426 – Transferência de recurso para OSC vinculada a Cultura do Município

Classificação Orçamentária

3.3.50.43.00 – Subvenção Social

Fonte de Recurso – 100

Art. 4º - Na hipótese de aumento de meta da parcela autorizada pela presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor do repasse em até R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 5º - O Município manterá a parceria autorizada pela presente Lei no limite de suas possibilidades financeiras, podendo suspendê-la mediante justificativa por escrito.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Barroso, 24 de janeiro de 2018.

Reinaldo Aparecida Fonseca  
Prefeito